

Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo Estância Balneária

LEI Nº 837, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais)".

Autor: José Nunes Viveiros - Prefeito em exercício

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Natureza da	Ficha	Valor
	Programática	Despesa	Orçamentária	R\$
03.10.00	04.1229005.2010	3.3.90.39	37	50.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.1.90.91	55	230.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.3.90.30	57	30.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.3.90.39	59	360.000,00
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	234	2.760.000,00
	3.430.000,00			

Art. 2°. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Natureza da	Ficha	Valor
	Programática	Despesa	Orçamentária	R\$
06.10.00	16.1229019.2010	3.3.90.39	158	1.000.000,00
06.10.00	16.4829022.1005	4.4.90.51	164	130.000,00
09.10.00	15.4529037.1004	4.4.90.51	236	2.300.000,00
	3.430.000,00			

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2008. (*Pa n* • 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município